

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.731/2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter as áreas concedidas à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda. - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.777/2013 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, Comissão de Serviços Públicos Municipais e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafiado, são de parecer que seja discutido e votado, propondo, entretanto, emenda de redação à ementa e ao art. 1º, nos seguintes termos:

Ementa: Reverte ao Município as áreas concedidas à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda. - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.777/2013 e dá outras providências.

Art. 1º Fica revertida ao Município as áreas 10, 11 e 12 da quadra “E” com, respectivamente, 2.796,11 m² (dois mil, setecentos e noventa e seis metros e onze centímetros quadrados), matrícula nº 27.271; 3.030,61 m² (três mil, trinta metros vírgula sessenta e um centímetros quadrados), matrícula 27.272; e 2.722,47 m² (dois mil, setecentos e vinte e dois metros vírgula quarenta e sete centímetros quadrados), matrícula 27.273, localizadas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, concedidas à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda. - ME, CNPJ nº 13.030.308/0001-21.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2019.

Raimunda da C. Gomes Carlos Alberto M. da Silva Francisco P. da Rocha Neto
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Leonardo Nascimento Moreira José G. Osório Filho
CSPM

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio A. de Moura
COTC